ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 , de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.3.2.00	OUtros Serviços e Encargos .....CR$ 119.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau

3.1.31.00 Remuneração de Serviços Pessoais .....CR$ 119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSHF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda